ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
18 DE MAIO DE 2025

NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel António Águeda Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de Nazaré, em exercício de funções faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Famalicão** foi desdobrada em duas secções de voto que vão funcionar no Centro Escolar de Famalicão, sita na Rua Elisa Maria Santos, Nº. 9, 2450-027 Famalicão da Nazaré.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Nazaré, 11 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Manuel António Águeda Sequeira